



CAMPUS AVANÇADO GUARAMIRANGA – HOTEL ESCOLA
CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CADASTRO RESERVA REGULAMENTO Nº 01/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Avançado Guaramiranga, torna pública a realização de processo seletivo destinado à formação de **cadastro reserva** para estágio remunerado de nível técnico, para lotação no Hotel Escola do referido campus com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes do IFCE – Campus Avançado Guaramiranga regularmente matriculados no curso técnico em Hospedagem, no turno vespertino, para formação de cadastro reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos.
- 1.2 Para este processo seletivo serão ofertadas **09 vagas (cadastro de reserva)**, sendo **08 vagas** destinadas aos **alunos do curso Técnico em Hospedagem do campus Avançado Guaramiranga**, e **01 vaga** destinada aos **alunos do curso de Hotelaria do campus Baturité**.
- 1.3 Os estagiários serão convocados conforme sua classificação no processo seletivo, dentro do número de vagas publicadas neste regulamento e desenvolverão atividades que proporcionem experiência prática na área de formação.
- 1.4 O processo seletivo será executado e acompanhado pela Coordenação de Ensino e Coordenação do curso Técnico em Hospedagem do IFCE Campus Avançado Guaramiranga.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O presente certame será regido por este Regulamento e pela Lei Federal nº 11.788/2008.
- 2.2 Podem participar do processo seletivo os/as estudantes que estejam devidamente matriculados, **a partir do segundo semestre**, e frequentando assiduamente o curso Técnico em Hospedagem no semestre 2022.1 do campus Avançado Guaramiranga e **a partir do do segundo semestre**, e frequentando assiduamente o curso de hotelaria do campus Baturité.
- 2.3 Disponibilidade para cumprir carga horária de estágio de 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias, incluindo **sábados, domingos e feriados**. Ressalta-se que, dependendo da necessidade da instituição, a jornada de estágio poderá ser de até 30 horas semanais, sendo 6 horas diárias, de acordo com artigo 10 da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei geral do estágio).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente, de forma on-line, por meio do preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/8NEaEorbntCtFWy29>, que deverá ser acessado com e-mail institucional do aluno, no período de **07/03/2022 a 11/03/2022**.
- 3.2 O IFCE campus Guaramiranga não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar e-mail e telefones válidos e ativos que deverão ser mantidos atualizados até o final do processo.
- 3.4 As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção de estagiários ocorrerá mediante aplicação de prova prática, prova escrita objetiva e subjetiva, que avaliará conhecimentos específicos da atividade do estágio a que se destina, e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- 4.2 Serão consideradas como etapas do Processo de Seleção de Estagiários: 1ª Etapa: Inscrição;
2ª Etapa: Prova prática;
3ª Etapa: Prova escrita;
4ª Etapa: Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- 4.3 As ações e resultados do Processo seletivo serão divulgadas no site do IFCE Campus Guaramiranga (www.ifce.edu.br/guaramiranga) de acordo com o cronograma deste regulamento (item 8).

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E ESCRITA

- 5.1 A prova prática será realizada mediante observação dos professores responsáveis pelos laboratórios do Hotel Escola IFCE Guaramiranga durante o período das atividades dos estágios a serem realizadas no dia **22/03/2022**. Os critérios para avaliação serão disciplina, comprometimento, execução das atividades e proatividade.
- 5.2 A prova escrita será no dia **23/03/2022**, no horário de 09h às 12h, no Hotel Escola IFCE Guaramiranga.
- 5.3 A prova escrita será presencial e será composta por 35 questões objetivas e subjetivas a saber:
- 5.3.1 10 questões com conteúdos da disciplina Fundamentos do Turismo e da Hotelaria
 - 5.3.2 10 questões com conteúdos da disciplina Sistema e Técnica de Recepção
 - 5.3.3 10 questões com conteúdos da disciplina de Inglês
 - 5.3.4 05 questões com conteúdos da disciplina de Linguagem e Comunicação

5.4 O resultado final será publicado no dia **31/03/2022** no site do IFCE *campus* Guaramiranga (www.ifce.edu.br/guaramiranga).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O processo seletivo tem como objetivo a classificação dos alunos de acordo com a pontuação obtida.
- 6.2 Para cada questão correta da prova escrita, será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 35 pontos. E a prova prática terá uma pontuação de 0 a 10.
- 6.2 A nota final da seleção será o somatório da pontuação da prova prática, da prova escrita e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- 6.3 No somatório, o candidato poderá obter no máximo 55 pontos.
- 6.4 Será elaborada uma lista de classificação em ordem decrescente.
- 6.5 Será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 30 pontos.
- 6.6 Se na classificação final houver igualdade no somatório de pontos, será classificado o aluno que possuir maior coeficiente de rendimento. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.
- 6.7 Dentro do número das bolsas ofertadas, serão convocados os candidatos que obtiverem maior pontuação no processo seletivo.

7. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 7.1 A avaliação e o acompanhamento das atividades que o aluno desenvolverá durante o Estágio serão realizadas por professores orientadores que emitirão parecer, atribuindo conceito satisfatório ou insatisfatório às atividades em estágio realizadas pelo estudante.
- 7.2 O desempenho do aluno será bimestralmente avaliado, podendo perder o benefício da bolsa, caso apresente conceito insatisfatório.
- 7.3 O aluno poderá ser desligado da bolsa de estágio se advertido por três vezes, formalmente registrado, mediante análise das seguintes situações, tanto em sua atuação durante o estágio, como nas aulas do Curso Técnico em Hospedagem:
- 7.3.1 Assiduidade
 - 7.3.2 Pontualidade
 - 7.3.3 Cooperação
 - 7.3.4 Proatividade
 - 7.3.5 Desenvoltura
 - 7.3.6 Disciplina
- 7.4 A avaliação de desempenho do estagiário desenvolvida durante o estágio será considerada nos próximos processos seletivos de estagiários. O estagiário que sofrer alguma advertência, sendo reincidente e conseqüentemente obtiver conceito insatisfatório não poderá participar dos processos seletivos posteriores.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA BOLSA

8.1 O processo seletivo tem previsão de validade de 5 meses.

8.2 Dentro do prazo de validade do processo seletivo, havendo convocação, assumirão os estudantes classificados dentro do número de vagas ofertadas neste regulamento.

8.3 Os estudantes classificados que não forem convocados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas que porventura desistam ou venham a ser desligados da bolsa de estágio, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

9. CRONOGRAMA DAS AÇÕES – RESUMO

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital	25/02/2022
Período de Impugnação	26/02/2022
Período de inscrições	07/03/2022 a 11/03/2022
Realização da prova escrita	22/03/2022
Realização da prova prática	23/03/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	29/03/2022
Recurso do Resultado Preliminar	30/03/2022
Divulgação do Resultado Final	31/03/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo.

10.2 A formalização do estágio ocorrerá por meio de **Termo de Compromisso** específico entre a Instituição e o Estudante-Estagiário e mediado pela Coordenação de Curso/Direção Geral.

10.3 Durante o período de vigência da atividade de Estágio, o estudante receberá uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (depositados em conta corrente do aluno) por um período de 5 meses, a serem depositadas pela instituição.

10.4 A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

10.5 É proibido acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional, sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente durante o exercício, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

- 10.6 O horário das atividades de estágio deve ser planejado de forma a não coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- 10.7 A realização de estágio não estabelece vínculo empregatício do/a estudante/a com o IFCE Campus Avançado Guaramiranga.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino do IFCE Campus Avançado Guaramiranga.

Guaramiranga, CE 25 de fevereiro de 2022.



Jaciara Barros Brasil
Coordenação de Ensino
Campus Avançado Guaramiranga.

